PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO USO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÃMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei n° 47/1994 Dispõe sobre o Plano Plurianual de investimentos e dá outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01AHFC0X7256**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 16h:23m

Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 47 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1994

EMENTA: Dispõe sobre sobre o phano pluri anual de investimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos , discrinados em anexos que integram esta Lei, se compõe dos investimentos do Município, através de suas diversas Unidades Administrativas-Orçamentárias, para o período de 1995 a 1998.

Art. 2º - O Orçamento Anual conterá as ações previstas para o exercício, detalhando-as em termos de projetos e fixando seus custos financeiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em, 25 de novembro de 1994

ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO
= PREFEITO =